**Indicação n. º 087/2021**

**Sr. presidente,**

**Srs(as). vereadores;**

|  |
| --- |
| Aprovada unanimemente por todos os edis presente, na Sessão Ordinária realizada em 19 de abril de 2021.Publique-se, registre-se e cumpra-se.**Fernandes Nascimento dos Santos** Presidente |

**Indico** a Sra. Prefeita, ouvido o Plenário que, através do departamento competente, a elaboração de Projeto de Lei com plano de ação de pagamento de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, para pagamentos de profissionais da Educação doo Município.

**JUSTIFICATIVA**

Convém lembrar que em 2020, a Câmara aprovou o Projeto de Lei 14.057/2020, de 11 de setembro de 2020. Em seu artigo 7º, Parágrafo único, 7°, a lei diz:

“Os acordos a que se refere esta Lei contemplam também os precatórios oriundos de demanda judicial que tenha tido como objeto a cobrança de repasses referentes à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), a que se referia a [Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.”](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9424.htm)

Parágrafo único. Os repasses de que trata o **caput** deste artigo deverão obedecer à destinação originária, inclusive para fins de garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu montante para os profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas do ente público credor, na forma de abono, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores.

Nesse sentido, a fim de garantir o direito certo e liquido, possível somente com a elaboração de um projeto que assegure esse direito aos servidores. Da mesma forma, na construção do projeto, convoque reunião com representantes da categoria, essencialmente o SINDICATO dos servidores públicos. Levando-se em conta, a existência de saldo da primeira parcela do precatório, e ainda a possibilidade de pagamento da segunda parcela. Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

 Do exposto, conclama-se o apoio do plenário, no tocante a aprovação desta. Igualmente, ciência e providencia do Poder Executivo.

Na oportunidade, reitera-se votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Banzaê - BA, 19 de abril de 2021.

**VEREADORES,**

1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
2. **José Ferreira Peixinho**
3. Vereador – PL
4. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Keilla de Araújo Nunes**

 Vereador(a) – PL

1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sebastiana Silva dos Santos**

1. Vereadora – PL